



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 449, DE 21/NOVEMBRO/1975

Autoriza doação de área de terreno à FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis autorizada a doar à Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, fundada nesta cidade, declarada de Utilidade Pública, por força da Lei Municipal nº 414, de 04/junho/1974, o lote de terreno nº 04 (quatro) situado na quadra "B", da Vila Paraíso, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), tendo 12 m (doze metros) de frente para a Avenida 115, confrontando com os lotes nºs 03 (três), 05 (cinco) e 06 (seis) da mesma quadra.

Parágrafo Único - Para efeito da transação de que trata este artigo, sobre pretexto algum, fica estabelecido que a mesma não onerará os Cofres Públicos Municipais.

Art. 2º - Para efeito de baixa no Patrimônio Municipal, fica fixado em Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros) o valor do lote ora doado.

Art. 3º - O imóvel de que trata esta lei, será inalienável pelo período de 10 (dez) anos a contar da data da escritura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis



Prefeitura de Capinópolis

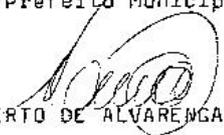
- 38.360 - Minas Gerais -

polis, em 21 de novembro de 1975.

JOÃO BATISTA FERREIRA

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual con-
ferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete,
com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

-Chefe de Gabinete-


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

mpes/.